

PROJETO DE LEI N. 13.164/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Assegura a participação do Município de Maringá no Grupo R 20, instituído nos termos do Decreto n. 8.656/2013 do Governador do Estado do Paraná.

Art. 1.º Fica assegurada a participação do Município de Maringá no Grupo R 20, instituído nos termos do Decreto n. 8.656/2013 do Governador do Estado do Paraná, que dispõe sobre o Programa Estadual Paraná Sem Lixões.

§ 1.º Serão designados para representar o Município de Maringá, em todas as reuniões do Grupo R 20, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e os membros da equipe técnica formada por servidores efetivos desta Secretaria.

§ 2.º As despesas decorrentes da participação dos representantes do Município nas reuniões e outras atividades do Grupo R 20 serão suportadas pela Administração Municipal, na forma autorizada em lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de abril de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor